



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA –
MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL 02/2023 –
ELEIÇÃO SIMPLIFICADA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO GEOPROF -
PERÍODO: JULHO/2023 a JULHO/2024

Retificado em 22/06/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional - GEOPROF vem consultar os alunos regulares desse Programa a fim de proceder com a eleição da representação discente junto ao Colegiado do GEOPROF, com mandato de 01 (um) ano, atendendo-se às seguintes normas:

I - DAS VAGAS

- a) Será aberta 01 (uma) vaga para titular e 01 (uma) vaga para suplente para representantes do corpo discente do GEOPROF;
- b) As vagas de titular e suplente devem, preferencialmente, serem ocupadas por um(a) aluno(a) regular ativo de cada turma, para que ambas as turmas, Natal e Caicó, sejam contempladas com a representação discente.
- c) Estão aptos(as) a se candidatar os(as) alunos(as) do GEOPROF:
 - i) Regularmente ativos no programa;
 - ii) E com 12 ou mais meses de prazo regulamentar para concluir o curso.

Parágrafo único - Aluno em regime especial não pode ser candidato à vaga de representante discente do GEOPROF, como também não está habilitado a votar.

II - DAS INSCRIÇÕES

- a) Para se inscrever, o(a) aluno(a) interessado(a) deve requerer, **no período de 20 a 26 de junho de 2023**, a sua candidatura à Coordenação do GEOPROF, encaminhando ao e-mail geoprof.ufrn@gmail.com, o **requerimento constante no Anexo deste documento**, devidamente preenchido, e uma **foto 3x4**, ambos anexados ao e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA –
MESTRADO PROFISSIONAL**



III - DA ELEIÇÃO

- a) A votação será realizada a partir das 08:00 do dia **28 de junho até às 23:59 do dia 29 de junho de 2023**, por meio do preenchimento do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1_g-Z8UYig17mZ0YAJEgKmgANr3M4RQMw8iRQukWJwKU/edit
- b) O voto é facultativo e estão habilitados(as) a votar todos(as) os(as) alunos(as) regulares ativos(as) matriculados(as) em disciplinas ou atividades no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional - GEOPROF;
- c) Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

IV - DO RESULTADO

- a) Será considerado(a) eleito(a) como titular o(a) representante discente que receber o maior número de votos;
- b) Será considerado(a) eleito(a) como suplente o(a) representante discente que receber a segunda maior quantidade de votos, com a condição de que seja de turma diferente do(a) aluno(a) mais votado(a) para a vaga de titular, visando contemplar ambas as turmas do Programa (Natal e Caicó).
- c) Em caso de não haver candidato(a) inscrito(a) de turma diferente do candidato(a) eleito(a) como titular, será considerado(a) eleito(a) como suplente o(a) representante discente que receber a segunda maior quantidade de votos.
- d) Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo matriculado(a) no Programa. Permanecendo o empate, será adotado o critério de maior idade como desempate;
- e) A apuração dos votos será feita pela Secretaria do GEOPROF e o resultado será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional - GEOPROF (<https://posgraduacao.ufrn.br/geoprof>), no **dia 30 de junho de 2023**;
- f) O resultado deve ser homologado pelo Colegiado do Programa.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA –
MESTRADO PROFISSIONAL**



- a) O mandato dos(as) representantes discentes eleitos será de 01 (um) ano.
- b) O(a) Representante discente titular eleito tem o dever de participar do Colegiado do Programa quando convocado, possuindo direito à voto.
- c) O(a) Representante discente suplente eleito também será convocado a participar do Colegiado, porém sua participação será facultativa, tornando-se obrigatória apenas nas ausências ou impedimentos do(a) titular.
- d) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do GEOPROF via e-mail para: geoprof.ufrn@gmail.com.

Caicó, 19 de junho de 2023

Coordenação do GEOPROF

Prof. Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez -
Matrícula 1810361
Coordenador

Profa. Dra. Tânia Cristina Meira Garcia
Matrícula 350852
Vice-Coordenadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA –
MESTRADO PROFISSIONAL**



ANEXO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOPROF
PERÍODO: JULHO/2023 – JULHO/2024**

À COORDENAÇÃO DO GEOPROF

Eu, _____, matrícula _____, venho
requerer a inscrição de minha candidatura ao cargo de representante do corpo discente do
Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado Profissional, estando regularmente
matriculado(a) e ativo(a) no referido Programa de Pós-graduação desta Instituição de
Ensino.

Na oportunidade, declaro ciência das normas para participação da eleição de
representante discente nos termos deste documento.

Nestes termos, peço deferimento.

Caicó, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)